



**RESOLUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 001/2025**

**DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Abre ao Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.**

O(a) Presidente(a) do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Resolução N° 14/2024, resolve:

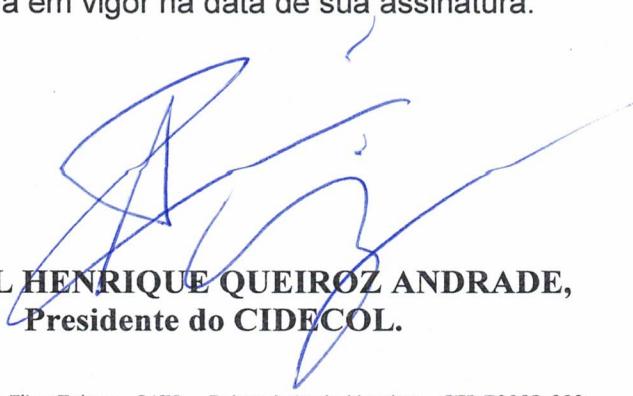
**Art. 1º.** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Consórcio Cidecol, um crédito adicional suplementar no montante de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

04.122.0001.2.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	200.000,00
04.122.0001.2.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	50.000,00
04.122.0001.2.001	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>270.000,00</b>

**Art. 2º.** - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1, art.43 da Lei 4.320/64.

04.122.0001.2.005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	270.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>270.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE,**  
Presidente do CIDECOL.